

## EDITAL Nº 067/2024

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO CÊNICA - ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EGFABF), fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de, **30 de outubro de 2024 a 01 de dezembro de 2024**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), destinado ao preenchimento de **40 vagas** para o **Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital.

#### 1. DA ABERTURA

1.1. Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e a Universidade Federal de Goiás UFG/FUNAPE, nos termos do Convênio nº 01/2021-SEDI/UFG/FUNAPE – Processo SEI nº 202114304001134, que operacionaliza a oferta de vagas da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, e em conformidade com as seguintes legislações:

- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;
- Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás;
- Lei Estadual nº 13.456, de 16 de abril de 1999, que dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 14.832, de 12 de julho de 2004, que fixa cotas para o ingresso dos estudantes que menciona nas instituições de educação superior integrantes do Sistema Estadual de Educação Superior e dá outras providências;
- Parecer SGG/COCES-CEE-18459 nº 16/2022 da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação.
- Portaria nº 438, de 28 de maio de 1998, e pela Portaria nº 807, de 18 de junho de 2010, que instituíram o Exame Nacional do Ensino Médio;
- Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2

(duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;

- Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito;
- Lei nº 20.976/2021, de 30 de março de 2021 que cria e denomina as Escolas do Futuro do Estado de Goiás – EFGs e os Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás – COTECs e dá outras providências.

## 2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
28/10/2024	Publicação do Edital de abertura	<a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/</a>
29/10/2024	Recurso e impugnação do Edital	<a href="mailto:producaocenicavestibular@gmail.com">producaocenicavestibular@gmail.com</a>
30/10 a 01/12/2024 até às 23h59min	Período de inscrição	<a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a>
02/12/2024	Inscrições homologadas	<a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/</a>
03/12/2024 e 04/12/2024	Prazo para interposição de recursos das inscrições homologadas	<a href="mailto:producaocenicavestibular@gmail.com">producaocenicavestibular@gmail.com</a>
05/12/2024	Resultado final das inscrições homologadas	<a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/</a>
08/12/2024	Realização das provas (objetivas e redação)	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO
09/12/2024	Publicação do Gabarito da prova objetiva	<a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/</a>
16/12/2024	Resultado da prova objetiva e a nota de redação	
17/12/2024	Prazo para interposição dos recursos do resultado das provas	<a href="mailto:producaocenicavestibular@gmail.com">producaocenicavestibular@gmail.com</a>
18/12/2024	Resultado definitivo	
19/12/2024	Publicação dos classificados e aprovados 1ª chamada	<a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/</a>
08/01/2025 a 10/01/2025 até às 17h (segunda a sexta feira)	Matrícula dos aprovados 1ª chamada	Na Secretaria da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO

15/01/2025	Publicação dos aprovados 2ª chamada	<a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/</a>
16/01/2025 e 17/01/2025 até às 20h	Matrícula 2ª chamada	Na Secretaria da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO
Data a informar	Início das aulas	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Estão aptos a se inscrever neste Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que concluíram, até o ato da matrícula, o Ensino Médio e/ou equivalente.

3.2 Todos os(as) candidatos(as) que se inscreverem para o Processo Seletivo no sistema de cotas, concorrerão também pelo sistema universal.

3.2.1 O(A) candidato(a) que fizer opção pelo sistema de cotas participará da classificação do Processo Seletivo, concorrendo, primeiro, às vagas do sistema universal e, depois, às vagas reservadas ao sistema de cotas deste Edital.

3.3 A opção do(a) candidato(a) é irrevogável, em razão do não atendimento de qualquer um dos itens estabelecidos.

3.4 Para concorrer também pelo sistema de cotas, o(a) candidato(a) deverá atender aos critérios a seguir:

a) Oriundos da rede pública de educação básica: enquadra-se, neste grupo, o(a) candidato(a) que cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública ou escola conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, entendendo-se como tal aquela subsidiada pelos cofres públicos. A condição de bolsista, em escola particular, não enquadra o(a) candidato(a) neste grupo;

b) Negros (pretos e pardos): enquadra-se neste grupo o(a) candidato(a) dessa categoria racial;

c) Indígenas: enquadra-se neste grupo o(a) candidato(a) pertencente a uma comunidade indígena brasileira cadastrada pela FUNAI;

d) Pessoa com deficiência: enquadra-se neste grupo o(a) candidato(a) que apresenta impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

e) Quilombolas: enquadra-se neste grupo o(a) candidato(a) pertencente a uma comunidade quilombola certificada pela Fundação Cultural Palmares.

3.4.1 Dada a ausência de legislação específica, utilizar-se-á, por analogia, a Lei Estadual nº 14.832/2004 e a Lei de cotas no ensino superior nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

3.5 O Processo Seletivo será realizado por meio de dois sistemas de vagas:

- a) O sistema universal;
- b) O sistema de cotas: para estudantes oriundos da rede pública de educação básica, negros, indígenas, pessoa com deficiência e quilombolas.
- 3.6 O Processo Seletivo realizar-se-á em duas fases, a saber:
- a) 1ª fase: inscrições no site;
- b) 2ª fase: prova objetiva e prova de redação ou aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- 3.7 Os candidatos que optarem pela nota do ENEM, ficarão desobrigados a realizar o as provas objetivas e de redação.
- 3.7.1 Poderão concorrer às vagas, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e realizado obrigatoriamente o ENEM nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, devendo anexar o documento comprobatório no momento da inscrição.
- 3.7.2 Caso o(a) candidato(a) se enquadre em mais de um grupo dentro do sistema de cotas, ele deverá fazer opção única para o grupo no qual deseja concorrer.
- 3.7.3 O(A) candidato(a) que fizer opção pelo sistema de cotas participará da classificação do Processo Seletivo, concorrendo, primeiro, às vagas do sistema universal e, depois, às vagas reservadas ao sistema de cotas deste Edital, conforme distribuído no quadro de vagas a seguir:

Turmas	Sistema Universal	Sistema de Cotas			Total de vagas
		Oriundos da rede pública de educação básica	Negros	Indígenas/pessoa com deficiência/quilombola	
Matutino	50%	25%	20%	5%	20
Noturno	50%	25%	20%	5%	20

#### 4. DO CURSO E DAS VAGAS

4.1 O Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica é um curso de graduação, na modalidade presencial dentro do eixo tecnológico Produção Cultural e Design, de acordo com a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e o PARECER SGG/COCES-CEE-18459 nº 16/2022 do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás (CEE/GO), atestando o reconhecimento de autorização de funcionamento. A duração do curso é de 30 meses ou 5 semestres.

4.2 A Matriz Curricular do curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica pode ser consultada no Anexo III.

4.3 O Processo Seletivo selecionará candidatos(as) para as 40 vagas disponíveis no curso, que será ministrado na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF), sito provisoriamente à Rua 18, nº 81, Cento, Goiânia-GO. Após a finalização da reforma da escola, prevista para 2024, as aulas serão ministradas na sede oficial localizada na Av. Universitária, 1750 Setor Universitário, nesta capital.

4.4 O curso será oferecido, em dois turnos:

a) Período matutino – vinte vagas, de segunda a sexta-feira; (07:30h às 12:00h) DE FORMA PRESENCIAL;

b) Período noturno – vinte vagas, de segunda a sexta-feira. (18:00h às 22:00h) DE FORMA PRESENCIAL.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O(A) candidato(a) deverá se inscrever no período de **30/10/2024 a 01/12/2024 até 23h59min** pelo endereço eletrônico: <https://efg.org.br/editais>

5.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) próprio do(a) candidato(a).

5.3 A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França não se responsabiliza por inscrição não recebida e/ou não efetivada, por qualquer motivo de ordem.

5.4 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.5 Não serão aceitas inscrições por fax, meio postal, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

5.6 Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

5.7 Somente será aceita a inscrição que atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.8 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do(a) mesmo(a) candidato(a).

5.9 Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

5.10 Se verificada mais de uma inscrição no mesmo dia, considerar-se-á o cadastro mais atual.

5.11 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição:

5.11.1 A opção de turno do curso (matutino ou noturno) ao qual deseja concorrer.

5.11.2 O sistema de vagas no qual pretende concorrer: universal ou cotas/grupo.

## 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Serão considerados documentos de identificação para o Processo Seletivo para o Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica os documentos oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos

profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

6.2 No dia da realização do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) somente fará as provas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital.

6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, ou cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolo de documentos, certidões, declarações, carteira de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital.

6.4 O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer as provas, ficando, assim, eliminado do Processo Seletivo, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).

6.5 Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, no sítio [www.policiacivil.go.gov.br](http://www.policiacivil.go.gov.br), no link Delegacia Virtual.

6.6 No BO, deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.

6.7 O(a) candidato(a) nessa situação poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

6.8 Caso o documento oficial e original apresentado não contenha impressão digital, o(a) candidato(a) poderá ser submetido à identificação especial.

6.9 A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato(a) que estiver portando documento de identificação oficial e original que cause dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à impressão digital.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazerem as provas.

7.2 O (A) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização da prova, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7.2.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazerem as provas, que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.2.2 Requerer no formulário de inscrição esta condição.

7.2.3 Encaminhar até o último dia de inscrição, laudo médico que ateste a deficiência no sistema de inscrição, através do e- mail: [producaocenicavestibular@gmail.com](mailto:producaocenicavestibular@gmail.com)

7.3 As publicações referentes aos candidatos(as) transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.4 Os (As) candidatos(as) que necessitem de atendimento diferenciado poderão submeter-se, se convocados, a exames perante a junta médica credenciada pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França que terá o poder de decidir a necessidade ou não de condições especiais para realização das provas e opinará sobre o grau dessa necessidade.

7.5 No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar no dia de realização da prova um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

7.5.1 A candidata que não levar um acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de realização das provas, nem poderá realizar a prova acompanhada da criança.

7.5.2 A candidata terá direito a apenas um acompanhante por criança.

7.5.3 O acompanhante poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.

7.5.4 O acompanhante poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do Processo Seletivo e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificados para os(as) candidatos(as).

7.5.5 O acompanhante não poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas, impedindo a candidata de usufruir o direito de amamentar durante a realização das provas.

7.6 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7 O resultado dos pedidos de condições especiais para a realização das provas será publicado nos sites: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e pelo e-mail do(a) candidato(a) informado no ato da inscrição.

## 8. DO LOCAL DAS PROVAS E HORÁRIO

8.1 As provas serão realizadas na cidade de Goiânia-Goiás na sede da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, situada na Rua 18, nº 81, Setor Central, Goiânia – GO.

8.2 O local de realização das provas será divulgado nos sites: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> de acordo com a data prevista no cronograma deste Edital.

8.3 Os portões do local de provas serão abertos às 12 horas, para a entrada dos(as) candidatos(as), e fechados às 13 horas, horário oficial de Brasília-DF. O início das provas se dará às 13h10min, com duração de 5 horas.

8.4 Não será permitida a entrada de candidatos(as) fora deste horário.

8.5 Os portões serão reabertos 2 (duas) horas após o início das provas e somente neste momento os(as) candidatos(as) poderão se retirar, sem levar o caderno de provas.

8.6 O horário de término das provas objetiva e de redação será às 18h10min. Em hipótese nenhuma haverá compensação de tempo.

8.7 Para os candidatos(as) que necessitarem da prova grafada no sistema braille, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual nº 14.715/2004.

8.8 O(A) candidato(a) poderá levar o caderno de provas somente faltando 50 (cinquenta) minutos para o término das provas.

8.9 Não haverá aplicação de provas fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em editais ou convocações.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [producaocenicavestibular@gmail.com](mailto:producaocenicavestibular@gmail.com) da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, conforme instruções contidas no Anexo I.

9.2 O prazo de interposição de recurso será de 1 (um) dia, a contar do dia subsequente à publicação de acordo com o cronograma deste edital.

9.2.1 Do gabarito oficial preliminar;

9.2.2 Do desempenho na prova de redação.

9.3 Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá apresentar no campo assunto do e-mail: [producaocenicavestibular@gmail.com](mailto:producaocenicavestibular@gmail.com), ASSUNTO: RECURSO.

9.3.1 Indicar no campo próprio o tipo de interposição.

9.3.2 Apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial.

9.4 As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Será negado conhecimento ao recurso que:

9.4.1 Contiver identificação do(a) candidato(a) no campo Fundamentação e/ou Referência bibliográfica.



- 9.4.2 Não atender às exigências do item 9 dos Recursos.
- 9.4.3 Estiver fora das regras estabelecidas em Edital ou em outras instruções.
- 9.4.4 Contiver palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social e/ou religioso, sendo o recurso negado e/ou ainda o(a) candidato(a) penalizado, conforme a gravidade da situação.
- 9.5 A Comissão do Processo Seletivo da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.6 Uma vez concluído o envio do recurso on-line, não será permitida sua alteração.
- 9.7 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de comunicado publicado nos sites: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> por e-mail dos requerentes cadastrados no ato da inscrição.
- 9.8 Não será aceito recurso por via postal, fax nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 9.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10. DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS

- 10.1 Os conteúdos programáticos da prova constam no Anexo II deste edital.
- 10.2 A prova será composta conforme descrição a seguir:

AVALIAÇÕES	OBJETIVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
		LÍNGUA PORTUGUESA	14	14	
MATEMÁTICA	06	06			
GEOGRAFIA	06	06			
HISTÓRIA	06	06			
SOCIOLOGIA	06	06			
FILOSOFIA	06	06			
ARTES	06	06			
REDAÇÃO	-	50			
<b>TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS</b>	50	100			

## 11. DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 As provas terão caráter classificatório. Os horários de realização das provas constam no subitem 8.3.
- 11.2 A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de “a” a “d”, das quais apenas uma é a correta.
- 11.3 No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.
- 11.4 O(a) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa da prova e no Cartão-Resposta. Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação igual a zero.
- 11.5 A marcação do Cartão-Resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão terá pontuação igual a zero.
- 11.6 Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta.
- 11.7 Não haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro de preenchimento.
- 11.8 O(A) candidato(a) somente poderá apor sua assinatura no local indicado no Cartão-Resposta.
- 11.9 Durante a realização das provas, os(as) candidatos(as) não poderão usar borrachas, lápis, lapiseiras (de nenhum tipo e/ou modelo), corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadoras, inclusive as eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.
- 11.10 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, que constam na lista de presença.
- 11.11 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão- resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções impressas no Cartão-Resposta e capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 11.12 O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão - Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.
- 11.13 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:
- 11.13.1 **NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de prova, durante a sua realização, candidatos(as) portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, pager etc., bem como relógio de qualquer espécie. Deste

modo, antes de realizar as provas, o(a) candidato(a) deverá guardar, embaixo da carteira, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

11.13.2 O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará na eliminação do(a) candidato(a).

11.13.3 **NÃO SERÁ PERMITIDO**, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos(as), bem como o uso de: livros, anotações, impressos, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

11.13.4 **SOMENTE SERÁ PERMITIDO** o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, podendo ser eliminado do Processo Seletivo Público o(a) candidato(a) que se recusar a atender esta determinação.

11.14 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele(ela) será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.15 A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França se reserva ao direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 11.13, não comunicar o(a) candidato(a) no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado à Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França que, em momento oportuno poderá promover a eliminação do(a) candidato(a) do certame, assegurando ao candidato(a) o prazo de 1 (um) dia útil para manifestar-se, através do e-mail:

[producaocenicavestibular@gmail.com](mailto:producaocenicavestibular@gmail.com)

11.16 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França tem a prerrogativa para entregar ao candidato(a) prova/material reserva não personalizado o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

11.17 Ao terminar a Prova Objetiva, o(a) candidato(a) deverá entregar ao aplicador de prova o Cartão-Resposta, assinado no local indicado do referido documento.

11.18 Os três últimos candidatos(as), ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados somente após a entrega do Cartão-Resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nele posicionadas suas respectivas assinaturas.

11.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados neste edital.

11.20 No dia da realização das provas, na possibilidade de o nome do(a) candidato(a) não constar nas

listagens oficiais, a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França realizará a inclusão do(a) candidato(a), mediante a comprovação de inscrição fornecida pela Secretaria da Escola. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição essa será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

11.21 O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme Quadro do subitem 10.2 deste edital.

11.22 A nota em cada questão OBJETIVA, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a 1 (um) ponto, caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em concordância com o gabarito oficial e 0 (zero), caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

11.23 Em caso de anulação de questão, esta será validada uma única vez para os(as) candidatos(as) conforme pontuação correspondente, independentemente de suas respostas.

11.24 Para os (as) candidatos (as) que optarem pelo sistema de avaliação pelas notas do ENEM estarão dispensados de realizarem a prova.

## **12. DA PROVA DE REDAÇÃO**

12.1 Tem caráter classificatório.

12.2 Tem valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

12.3 Tem como objetos de avaliação os critérios previstos nos itens 12.20 ao 12.28 deste Edital.

12.4 As redações serão corrigidas, por opção de turno, em ordem decrescente da pontuação obtida nas provas objetivas, numa proporção de 03 (três) candidatos(as) por vaga oferecida por curso/turno no sistema universal, estabelecendo-se a nota de corte desse sistema.

12.5 Os (As) candidatos(as) optantes do sistema de cotas, não selecionados(as) no sistema universal, serão selecionados(as) para a correção da prova de redação, numa proporção de 03 (três) candidatos(as) por vaga oferecida por curso/turno dentro de cada grupo, em ordem decrescente da pontuação obtida, estabelecendo-se a nota de corte de cada um dos grupos.

12.6 Caso o número de candidatos(as) selecionados(as) no sistema de cotas não alcance a proporção de 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas por curso/turno, dentro deste sistema será apurada nova nota de corte em relação às vagas remanescentes;

12.7 A nova nota de corte será obtida agrupando-se todos os(as) candidatos(as), não selecionados(as), do sistema de cotas até o limite de vagas remanescentes.

12.8 Caso a quantidade de candidatos(as) do sistema de cotas seja insuficiente para suprir as vagas

remanescentes, estas serão cedidas ao sistema universal.

12.9 Todos os(as) candidatos(as) com pontuação igual ou superior à nota de corte por vaga oferecida por curso/turno, sistema e grupo serão selecionados(as) para a correção da prova de redação do Processo Seletivo, mesmo que seja ultrapassado o número de 03 (três) candidatos(as) por vaga.

12.10 Na realização da prova de redação os(as) candidatos(as) deverão produzir, com base no tema formulado pela banca examinadora, um texto dissertativo com extensão máxima de 30 (trinta) linhas efetivamente escritas e no mínimo 20 (vinte) linhas.

12.11 A resposta da prova de redação deverá ser manuscrita em letra legível na respectiva folha de resposta, pelo(a) próprio(a) candidato(a), utilizando caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul.

12.12 Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas nesta tarefa.

12.13 Os (As) candidatos(as) impossibilitados de redigirem a resposta de próprio punho deverão solicitar, no formulário de inscrição, a condição especial para esse fim.

12.14 A folha de resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do(a) candidato(a), sob pena de anulação da prova e da atribuição de nota zero.

12.15 Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelidos, pseudônimos ou rubricas, colocados nas folhas de respostas.

12.16 Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social e/ou religioso não serão aceitos, sendo o(a) candidato(a) eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.

12.17 Não haverá substituição da folha de resposta por erro de preenchimento do(a) candidato(a).

12.18 Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) deverá entregar aos fiscais de sala a folha de resposta da prova de redação.

12.19 A folha de resposta da prova de redação é o único documento válido para correção.

12.20 O(a) candidato(a) que entregar a folha de redação em branco, será eliminado(a) do Processo Seletivo.

12.21 Na correção da prova de redação, serão considerados para avaliação, de acordo com critérios definidos pelas bancas elaboradora e corretora, os seguintes aspectos:

12.21.1 Capacidade de leitura, aliada ao desenvolvimento do senso crítico, por meio da fidelidade ao tema proposto e da habilidade de selecionar e aproveitar, de forma consciente e crítica, os fragmentos textuais da coletânea disponível para auxiliar no desenvolvimento do tema proposto na redação;

12.21.2 Adequação à norma padrão da Língua Portuguesa e, se pertinente ao projeto de texto, a outras variantes linguísticas;

12.21.3 Propriedade no uso de mecanismos de coerência e coesão textuais, isto é, domínio da articulação das ideias do texto, de forma lógica e clara, por meio do uso de conectores e operadores argumentativos, tais como conjunções, pronomes relativos, tempos e modos verbais, entre outros.

12.22 A folha de resposta da prova de redação será corrigida com sigilo do nome do(a) candidato(a).

12.23 Não serão corrigidas provas cujas respostas tenham sido escritas a lápis.

12.24 Respostas grafadas fora do espaço delimitado na folha de resposta não serão consideradas na avaliação.

12.25. Será atribuída nota zero às provas cujas respostas:

- a) Tenham sido escritas a lápis;
- b) Estejam com letra ilegível ou incompreensível;
- c) Conttenham qualquer sinal que identifique o(a) candidato(a);
- d) Estejam fora do tema proposto;
- e) Apresentem-se como cópia *ipsis litteris* da coletânea de textos.

### 13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

13.1 Será considerado(a) classificado(a) na Prova Objetiva o(a) candidato(a) que não zerar nenhuma disciplina da prova.

13.2 Será considerado(a) classificado(a) na Prova de Redação o(a) candidato(a) que alcançar a proporção de 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste edital.

13.3 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que estiver dentro do limite de vagas conforme subitem 4.3 deste edital.

13.4 A nota final será composta pelo somatório do resultado da prova objetiva com a prova de redação, em ordem decrescente da pontuação obtida.

13.5 A conversão das notas do ENEM para este processo seletivo ocorrerá da seguinte forma:

Notas do ENEM a partir da edição de 2016	Valor da Porcentagem aplicada na pontuação geral do Processo Seletivo do Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França	Valor atribuído ao candidato(a) no Processo Seletivo de acordo com a nota do ENEM
Menor que 450 pontos	20%	20 pontos
Entre 451 a 499 pontos	35%	35 pontos
Entre 500 a 549 pontos	50%	50 pontos
Entre 550 a 600 pontos	65%	65 pontos
Entre 601 a 700 pontos	80%	80 pontos
Entre 701 a 799 pontos	95%	95 pontos
Acima de 800 pontos	100%	100 pontos

13.6 Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão os seguintes critérios:

- a) Candidato(a) com maior idade, parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).
- b) Maior nota na Prova de Redação;
- c) Maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa.

13.7 Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente das pontuações finais do Processo Seletivo por curso/turno sem especificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) pelos sistemas universal e de cotas.

13.8 A lista oficial dos(as) candidatos(as) classificados(as), bem como as listas de excedentes, com especificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), ficará em poder do EFG em Artes Basileu França para controle do preenchimento das vagas por curso/turno, por sistemas e grupos, nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 14.832/2004.

13.9 A ordem de convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá à ordem de classificação.

## **14. DAS PENALIDADES**

14.1 Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Processo Seletivo Público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas;
- d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações, salvo o caderno de prova após transcorrido o tempo citado no item 8.9;
- g) sair da sala antes de ter transcorrido 2h de prova;
- h) ainda no local de prova, for surpreendido antes, durante e depois da realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

- i) for surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, pager etc., bem como RELÓGIO de qualquer espécie;
- j) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- k) exceder o tempo de realização da prova;
- l) levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala;
- m) fizer em qualquer documento, ou prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- n) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovam o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- o) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- p) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

14.2 Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato. Caso tal fato seja constatado, ao candidato(a) será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se por meio do e-mail: [producaocenicavestibular@gmail.com](mailto:producaocenicavestibular@gmail.com) da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

## 15. DA MATRÍCULA

15.1 O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) tem assegurado o direito de efetuar sua matrícula, no período previsto no cronograma deste Edital.

15.2 A matrícula será realizada pelo(a) candidato(a) selecionado(a), conforme previsto no cronograma deste Edital.

15.3 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) deverá comprovar em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade, requisito legal para ingresso no Ensino Superior.

15.4 A matrícula do(a) candidato(a) classificado(a), convocado(a) em qualquer uma das chamadas, far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) 1 (uma) fotografia colorida, recente, em formato 3x4;
- b) Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente do Ensino Médio e/ou declaração de conclusão do Ensino Médio no ano de 2023, ambos devidamente registrados pelo órgão competente;
- c) Histórico escolar correspondente ao certificado ou ao diploma ou à declaração apresentada;



- d) Documento oficial de identidade, sendo que o(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
- e) Cartão do CPF ou do comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Título de eleitor, acompanhado do comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou do comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante poder ser retirado no site do TSE, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Comprovação de residência no Estado de Goiás ou no Distrito Federal, mediante apresentação de comprovante do endereço atualizado.

15.5 Dos(as) candidatos(as) classificados(as) pelo sistema de cotas será exigido ainda:

- a) oriundos da rede pública de educação básica: histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou escola conveniada, deste Edital. Caso o(a) candidato(a) tenha estudado em escola conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, deverá apresentar a declaração emitida pela respectiva escola, atestando que o(a) candidato(a) foi beneficiado pelo convênio durante todo o Ensino Médio;
- b) negros: documento de registro público que atribua ao candidato(a) esta categoria racial (certidão de nascimento ou casamento, escritura pública, documento registrado no cartório de registro de títulos e documentos etc.) ou decisão expedida pela Comissão de Avaliação, confirmando a categoria racial do(a) candidato(a);
- c) indígenas: carteira de identidade expedida pela FUNAI ou carta da comunidade indígena, chancelada pela FUNAI, declaração da etnia indígena expedida pela FUNAI;
- d) pessoa com deficiência: relatório e/ou laudo médico indicando a deficiência do(a) candidato(a);
- e) quilombolas: Declaração emitida e assinada pelo responsável da associação que representa a comunidade quilombola; Documento que comprove vinculação à localidade declarada, em nome do próprio solicitante, de seus pais ou avós, devidamente identificados (comprovante de endereço, documento de propriedade rural ou outro documento equivalente).

15.6 O(a) candidato(a) com deficiência classificado(a), caso necessite de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo, discriminado e formalmente, no ato da matrícula.

15.7 O(a) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher a declaração (anexo IX) com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

15.7.1 De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome

Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

15.8 O não atendimento de qualquer um dos itens acima estabelecidos impossibilita a matrícula do(a) candidato(a) na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

15.9 O(a) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar documentação completa, caso contrário perderá o direito à vaga.

15.10 O remanejamento dos estudantes entre os turnos poderá acontecer caso haja vaga disponível e seja do interesse do(a) candidato(a) classificado.

15.11 Não será permitida a matrícula extemporânea.

15.12 Caso não haja o número mínimo de 10 (dez) estudantes matriculados, por turma, esta poderá ser cancelada, conforme entendimento na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

15.13 O estudante que tenha cursado disciplinas em instituições de Ensino Superior autorizadas ou reconhecidas por órgão competente poderá, imediatamente após efetivar sua matrícula na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, solicitar na secretaria o aproveitamento de estudos, conforme percentuais previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

15.14 Para tal fim, deverá apresentar, junto ao requerimento, o comprovante de matrícula, o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas, para análise e deliberação da coordenação do curso a respeito do aproveitamento ou não de estudos.

15.15 O(A) candidato(a)/estudante ao se matricular no curso, estará sujeito às normas vigentes e futuras emanadas dos órgãos colegiados da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

15.16 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a)/estudante a observância dos prazos fixados pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

## **16. DAS VAGAS REMANESCENTES**

16.1 Os (As) candidatos(as) excedentes, que não foram eliminados por qualquer motivo, poderão ser convocados(as) em outras chamadas por ordem de classificação da turma.

16.2 Em caso de vagas remanescentes, deverão ser observadas as seguintes situações:

- a) se for do sistema universal, será convocado o candidato excedente com maior pontuação, independentemente do sistema;
- b) mesmo sendo do sistema de cotas, o candidato poderá ser convocado pelo sistema universal; para isso, é necessário que a sua colocação esteja contemplada nas posições de convocação do sistema universal;
- c) se for de qualquer grupo do sistema de cotas, será convocado o candidato excedente com maior pontuação no respectivo sistema e grupo;

- d) se não for preenchida por determinado grupo de cotas, a vaga será cedida aos demais grupos do sistema, obedecida a ordem de classificação entre eles;
- e) se houver vagas não preenchidas pelo sistema de cotas, estas serão remanejadas para o sistema universal, observada a ordem de classificação;
- f) a convocação dos candidatos excedentes não fará menção quanto ao sistema e grupo pelo qual o candidato foi classificado.

16.3 As publicações de editais de convocação para cadastramento e matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as), em outras chamadas, se for o caso, serão realizadas nos sites: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/>

16.4 A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, visando o preenchimento das vagas, poderá publicar cronograma para realização de novas chamadas, respeitando o mínimo da carga horária ministrada no módulo de 75% (setenta e cinco por cento), conforme estabelecido em legislação vigente.

16.5 Caso haja vagas remanescentes em algum dos turnos, os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de excedentes poderão matricular-se em turno diferente, de acordo com o interesse dos mesmos.

16.6 As informações sobre a convocação dos(as) candidatos(as) excedentes estarão disponíveis na secretaria da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

## **17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto de matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados-13709/2018.

17.2 No ato da matrícula, será concedido ao candidato o termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, e constante no anexo VIII deste edital, o qual deverá ser lido e assinado.

17.3 O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

17.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, este controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.

17.5 Este controlador se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo implica o conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e de seus anexos e na aceitação das mesmas, conforme

declaração expressa no Ato da sua inscrição.

18.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo na internet, no endereço eletrônico da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e nas redes sociais.

18.3 O(A) candidato(a) deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgados nos sites: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/>

18.4 Para a segurança dos(as) candidatos(as) e a garantia da lisura do certame, a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França poderá proceder à coleta da impressão digital de todos(as) os(as) candidatos(as) no dia de realização das provas, bem como por amostragem realizar vistoria e/ou revista nos mesmos, independentemente de denúncia.

18.5 No dia de realização das provas, a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se os(as) candidatos(as) está portando material não permitido.

18.6 Não será enviada correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos(as). Os locais de provas estarão disponíveis nos sites: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação prévia dos locais de provas quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de Erratas/Retificações.

18.7 As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo correrão às expensas do(a) candidato(a).

18.8 Qualquer irregularidade cometida por docentes, servidores técnico-administrativos, fiscais, estudantes, candidatos(as) ou qualquer outra pessoa envolvida na realização deste processo, constatada antes, durante ou depois do Processo Seletivo, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas na respectiva legislação.

18.9 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Comissão do Processo Seletivo.

18.10 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Goiânia/GO, 28 de outubro de 2024.**

**ANEXO I - FORMULÁRIO RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo de discentes (PSD) para curso \_\_\_\_\_ apresento recurso contra a \_\_\_\_\_ junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº \_\_\_\_\_.

**Justificativa comentada:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

As provas objetivas e de redação abordam os conteúdos programáticos a seguir discriminados, que estão divididos por disciplinas. Devido ao caráter multidisciplinar de alguns tópicos desses conteúdos, o candidato deve interpretar seu conjunto como o conteúdo programático do Processo Seletivo para o Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica. As questões das provas poderão abordar conteúdo das diversas áreas do saber, assim o candidato deverá demonstrar habilidades e competências nas diversas áreas do conhecimento.

### **REDAÇÃO COMPETÊNCIAS**

Por meio da Redação, pretende-se não apenas verificar se o candidato encontra-se apto a lidar com a norma-padrão (ou culta) da Língua Portuguesa, mas, sobretudo, atestar sua capacidade de elaborar coerentemente ideias próprias que configurem uma forma de ver o mundo com base em percepções críticas sobre assuntos diversos.

### **HABILIDADES**

Capacidade de leitura, aliada ao desenvolvimento do senso crítico, por meio da fidelidade à temática proposta. Seleção e aproveitamento de forma consciente e crítica dos fragmentos textuais (coletânea) disponíveis para auxiliar no desenvolvimento do conteúdo abordado na composição discursiva. Não se trata, portanto, de simples cópia da coletânea. Adequação à norma-padrão da Língua Portuguesa e, quando necessário, a outras variantes linguísticas. Propriedade no uso de mecanismos de coesão e coerência textual, ou seja, domínio na articulação das ideias do texto de forma lógica e clara, a partir do uso de conectores e operadores argumentativos, tais como conjunções, pronomes relativos, tempos e modos verbais, entre outros.

### **LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA - HABILIDADES E COMPETÊNCIAS REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Confrontar opiniões e pontos de vista sobre manifestações da linguagem verbal. Compreender e usar a Língua Portuguesa como língua materna, geradora de significação e integração da organização do mundo e da própria identidade. Aplicar as tecnologias de comunicação e da informação à escola, no trabalho e em outros contextos relevantes da vida.

### **INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO**

Analisar os recursos expressivos da linguagem verbal, relacionando textos e contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura, de acordo com as condições de produção, recepção (intenção, época, local, interlocutores participantes da criação e propagação das ideias e escolhas tecnológicas

disponíveis). Recuperar, pelo estudo do texto literário, as formas instituídas de construção do imaginário coletivo, o patrimônio representativo da cultura e as classificações preservadas e divulgadas, no eixo temporal e espacial. Articular as redes de diferenças e semelhanças entre a língua oral e escrita e seus códigos sociais, contextuais e linguísticos.

## **CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL**

Considerar a Língua Portuguesa como fonte de legitimação de acordos e condutas sociais e como representação simbólica de experiências humanas manifestadas nas formas de sentir, pensar e agir na vida social. Entender os impactos das tecnologias da comunicação, em especial da língua escrita na vida, nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.

## **CONTEÚDOS/DISCIPLINAS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA (CAPACIDADE DE LEITURA)**

#### **CONDIÇÕES TEXTUAIS:**

Funções e usos da linguagem. Texto verbal e não verbal. Modalidade de texto: dissertativo, narrativo e descritivo. Tipos de discurso: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.

#### **CAPACIDADE DE LEITURA:**

Relações lógicas no texto: a coerência. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas. O ponto de vista: a argumentação. Linguagens denotativa e conotativa. Relações estruturantes do texto: a coesão. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.

#### **CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS:**

Semântica: as relações de sentido do vocábulo ao texto. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas. Vocabulário: sinonímia, antonímia. Recursos linguísticos: o parágrafo, a pontuação, as conjunções, os pronomes. Variedade linguística.

#### **LITERATURA BRASILEIRA:**

Noções de teoria da literatura – Linguagem literária e não literária. Gêneros literários: lírico, épico e dramático. Modalidades narrativas: conto, fábula, apólogo, parábola, crônica, novela. Poemas de forma fixa. Elementos estruturais do poema. Elementos estruturais da narrativa. Elementos estruturais do drama. Intertextualidade: paródia e paráfrase. Figuras de linguagem. Metalinguagem. Historiografia da Literatura Brasileira – Quinhentismo. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo/Naturalismo. Parnasianismo. Simbolismo. Pré-Modernismo e Modernismo. Tendências contemporâneas (de 1945

aos nossos dias).

## **MATEMÁTICA**

### **HABILIDADES E COMPETÊNCIAS REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO:**

Ler e interpretar textos de Matemática. Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos, expressões etc.). Transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para linguagem simbólica (equações, gráficos, diagramas, fórmulas, tabelas etc.) e vice-versa. Expressar-se com correção e clareza, tanto na língua materna, como na linguagem matemática, usando a terminologia correta. Produzir textos matemáticos adequados. Utilizar adequadamente os recursos tecnológicos como instrumentos de produção e de comunicação. Utilizar corretamente instrumentos de medição e de desenho.

### **INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO:**

Compreender e analisar informações contidas em situações-problema. Procurar, selecionar e interpretar informações relativas ao problema. Interpretar, resolver e analisar soluções de problemas. Formular hipóteses e prever resultados. Selecionar estratégias de resolução de problemas. Distinguir e utilizar raciocínios dedutivos e indutivos. Fazer e validar conjecturas, experimentando, recorrendo a modelos, esboços, fatos conhecidos, relações e propriedades. Discutir ideias e produzir argumentos convincentes. Saber utilizar fatos matemáticos na resolução de problemas de outras disciplinas e/ou áreas.

### **CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL:**

Desenvolver a capacidade de utilizar a Matemática na interpretação e intervenção no real. Aplicar conhecimentos e métodos matemáticos em situações reais, em especial em outras áreas do conhecimento. Relacionar etapas da história da Matemática com a evolução da humanidade.

### **CONTEÚDOS:**

Conjuntos: relações; operações; conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Aplicações. Estudo das funções – conceito, gráficos, funções polinomiais de 1º e de 2º grau, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Equações e sistemas de equações de 1º e de 2º grau. Aplicações. Geometria euclidiana plana - figuras geométricas planas: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo. Relações métricas nos polígonos regulares. Comprimento e Área. Geometria espacial - retas e planos, paralelismo, perpendicularismo, ângulos diédricos e polidédricos; poliedros, poliedros de Platão e poliedros regulares, fórmula de Euler. Prismas, pirâmides, cilindros, cones, cálculo de áreas e volumes. Semelhança de figuras planas e espaciais. Razão entre comprimento, áreas e volumes. Trigonometria – relações trigonométricas. Adição e subtração de



arcos. Equações trigonométricas. Resolução de triângulos – lei dos senos e dos cossenos e relações métricas nos triângulos. Funções trigonométricas. Aplicações. Sequências numéricas – conceitos e operações. Casos particulares: Progressões aritméticas e geométricas. Aplicações. Sistemas de equações lineares – matrizes: classificação, operações e inversão de matrizes. Determinantes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Aplicações. Polinômios – operações. Fatoração, raízes reais e complexas, relações entre raízes e coeficientes. Equações algébricas. Análise combinatória - princípio fundamental de contagem e aplicações. Noções de probabilidade – probabilidade de um evento. Interseção e reunião de eventos. Probabilidade condicional. Aplicações. Noções de estatística – Distribuição de frequência, histograma, médias, mediana, moda, desvio médio e desvio padrão. Geometria Analítica – representação analítica de lugares geométricos: reta, circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Distância entre pontos, distância entre ponto e reta, perpendicularismo, paralelismo. Áreas. Aplicações. Situações-problema envolvendo proporcionalidade, atividades do comércio e das finanças.

## **GEOGRAFIA**

### **HABILIDADES E COMPETÊNCIAS:**

Domínio de linguagens próprias à análise geográfica. Identificar os fenômenos geográficos expressos em diferentes linguagens. Utilizar mapas e gráficos resultantes de diferentes tecnologias. Reconhecer variadas formas de representação do espaço: cartográfica e tratamentos gráficos, matemáticos, estatísticos e iconográficos. Capacidade de operar com os conceitos básicos da Geografia para análise e representação do espaço em suas múltiplas escalas. Capacidade de articulação dos conceitos. Capacidade de compreender o espaço geográfico a partir das múltiplas interações entre sociedade e natureza. Articular os conceitos da Geografia com a observação, descrição, organização de dados e informações do espaço geográfico considerando as diferentes escalas de análise. Reconhecer as dimensões de tempo e espaço na análise geográfica. Analisar os espaços considerando a influência dos eventos da natureza e da sociedade. Verificar a inter-relação dos processos sociais e naturais na produção e organização do espaço geográfico em suas diversas escalas. Capacidade de compreender os fenômenos locais, regionais e mundiais expressos por suas territorialidades, considerando as dimensões de espaço e tempo. Estimular o desenvolvimento do espírito crítico. Capacidade de identificar as contradições que se manifestam espacialmente, decorrentes dos processos produtivos e de consumo. Compreender o papel das sociedades no processo de produção do espaço, do território, da paisagem e do lugar. Compreender a importância do elemento cultural, respeitar a diversidade étnica e desenvolver a solidariedade. Capacidade de diagnosticar e interpretar os problemas sociais e ambientais da sociedade contemporânea.

## CONTEÚDOS:

A representação e a leitura do espaço geográfico. Localização, orientação, fusos horários. Leitura, construção e interpretação de imagens, mapas, gráficos e tabelas. Diferentes representações do espaço. As questões ambientais, sociais e econômicas resultantes dos processos de apropriação dos recursos naturais. A questão ambiental e o desenvolvimento sustentável. Os grandes problemas ambientais na atualidade. Os principais ecossistemas mundiais. A questão energética na atualidade. Geologia: estrutura interna, as placas tectônicas, vulcanismo e tectonismo, minerais e rochas. Apropriação e uso do solo. A dinâmica atmosférica. Elementos e fatores climáticos. Tipos de climas. A poluição atmosférica. A hidrosfera. Oceanos e mares. Correntes marítimas. As águas continentais. As bacias hidrográficas. As águas subterrâneas. A água como recurso. A poluição das águas. Organização e distribuição mundial da população, os grandes movimentos migratórios atuais e os movimentos socioculturais e étnicos, as novas identidades territoriais. Dinâmica da população: políticas demográficas, estrutura, distribuição, crescimento e as migrações internacionais. Estrutura e dinâmica de diferentes espaços urbanos e o modo de vida na cidade, o desenvolvimento da geografia urbana mundial. As cidades nos países centrais e periféricos. A rede urbana. As metrópoles. As cidades globais e as megacidades. Problemas socioeconômicos e ambientais das cidades. As diferentes fronteiras e a organização da geografia política do mundo atual, estado e organização do território. Globalização e suas consequências socioeconômicas, culturais e ambientais. Globalização e Regionalização. Os megablocos. O papel dos organismos internacionais na geopolítica e na economia mundial. Produção e organização do espaço geográfico e mudanças nas relações de trabalho, inovações técnicas e tecnológicas e as novas geografias, a dinâmica econômica mundial e as redes de comunicação e informações. O futuro dos espaços agrários, a globalização a modernização da agricultura no período técnico- científico informacional e a manutenção das estruturas agrárias tradicionais como forma de resistência. Principais conflitos do século XXI. Formação territorial e socioeconômica brasileira. O Brasil: critérios de regionalização. A divisão regional oficial 28 do Brasil e de Goiás (IBGE). Os três complexos regionais (Amazônia, Nordeste e CentroSul). Os quatro Brasis (Região Concentrada, Amazônia, Centro-Oeste e Nordeste). Estrutura e dinâmica da população brasileira e goiana. Processo de industrialização, urbanização e metropolização no Brasil e em Goiás. A concentração e a desconcentração das indústrias. Polos industriais e tipos de indústrias. As redes urbanas brasileira e goiana. Problemas socioambientais no Brasil e em Goiás. A agropecuária no Brasil e em Goiás. A modernização da agropecuária. Problemas socioeconômicos e ambientais. Movimentos sociais rurais. Turismo como atividade econômica e de lazer. O ecoturismo, o turismo rural, o turismo histórico cultural, o turismo de negócios no Brasil e em Goiás.

## HISTÓRIA

#### HABILIDADES E COMPETÊNCIAS REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

Criticar, analisar e interpretar fontes documentais de natureza diversa, reconhecendo o papel das diferentes linguagens, dos diferentes agentes sociais e dos diferentes contextos envolvidos em sua produção. Produzir textos analíticos e interpretativos sobre os processos históricos, a partir das categorias e procedimentos próprios do discurso historiográfico.

#### INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO:

Relativizar as diversas concepções de tempo e as diversas formas de periodização do tempo cronológico, reconhecendo as como construções culturais e históricas. Estabelecer relações entre continuidade/permanência e ruptura/transformação nos processos históricos.

#### CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL:

Situar as diversas produções da cultura – as linguagens, as artes, a filosofia, a religião, as ciências, as tecnologias e outras manifestações sociais – nos contextos históricos de sua constituição e significação. Situar os momentos históricos nos diversos ritmos da duração e nas relações de sucessão e/ou de simultaneidade. Comparar problemáticas atuais e de outros momentos históricos. Posicionar-se diante de fatos presentes a partir da interpretação de suas relações com o passado.

#### CONTEÚDOS:

1. Pré-História: A origem do homem. O Paleolítico. O Neolítico. 2. Antiguidade oriental: A cultura egípcia. A cultura fenícia. A cultura hebraica. As culturas mesopotâmicas. 3. Antiguidade clássica: Grécia – formação histórica. As cidadesestado: Esparta e Atenas. Sociedade, política e cultura. Roma – formação histórica. A República: instauração e expansão. A formação do Império Romano. Contradição e Crise do Império Romano. Cultura e religião em Roma. A conquista bárbara. 4. Idade média europeia: Formação e estruturação do sistema feudal: economia, relações feudo-vassálicas. O Cristianismo durante a Idade Média. O mundo muçulmano e sua relação com o Ocidente. O Renascimento urbano e comercial. A Crise do século XIV. 5. A idade moderna: A formação do capitalismo. O Renascimento Cultural. O Absolutismo e a formação do Estado moderno. A Reforma Protestante e a Contrarreforma Católica. A expansão marítimocomercial europeia. O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido. As Revoluções Inglesa e Francesa. 6. O mundo contemporâneo: A Revolução Industrial. O movimento operário europeu e o socialismo. Unificação da Itália e da Alemanha. O Liberalismo. O Imperialismo. A 1ª Guerra Mundial. As Revoluções Russas. A crise do Liberalismo e a os regimes autoritários (Fascismo e Nazismo). A Crise econômica de 1929. A 2ª Guerra 29 Mundial. A Guerra Fria. A Descolonização afro-asiática e as lutas de libertação nacional. O mundo socialista: expansão, apogeu e crise. Novas configurações do mundo contemporâneo: movimentos sociais, culturais e políticos e a

nova ordem internacional. O mundo árabe e as guerras árabe-israelenses. 7. História da América: América de colonização Espanhola: experiência colonial. Trabalho compulsório. Sociedade e economia colonial. As independências. América Latina no século XIX e XX: sociedade, política e cultura na América Latina. América Inglesa e Francesa: a formação dos EUA, a independência, A Guerra de Secessão expansionismo e imperialismo. Os EUA e os conflitos mundiais. A hegemonia americana no século XX. 8. História do Brasil (sociedades nativas e o contato com os europeus): O Brasil Colônia: economia, sociedade, conflitos político-sociais, emancipação política. O Brasil Império: economia, sociedade, movimentos sociais, conflitos internacionais. O Brasil República: a República Velha, a Era Vargas, a crise do Populismo, a Ditadura Militar, a redemocratização. 9. História de Goiás: Economia em Goiás: a implantação da economia mineradora em Goiás, a transição da sociedade mineradora à sociedade pastoril, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília. Sociedade: coronelismo, trabalho escravo, a relação com os indígenas, mundo rural e mundo urbano, mentalidade. Movimentos políticosociais: a independência em Goiás, as oligarquias, movimentos sociais no campo, a revolução de 1930, administração política de 1930 até os dias atuais. A construção e a história de Goiânia. 10. História Africana: Cultura africana Cultura afro-brasil.

## **SOCIOLOGIA**

### **HABILIDADE E COMPETÊNCIA:**

Conhecimento e domínio dos conceitos sociológicos, com competência para aplicá-los a análise de temas da sociedade moderna e questões contemporâneas. Capacidade de formulação de reflexão crítica sobre as relações sociais dentro da perspectiva sociológica. Habilidade para se posicionar, diante de temas relevantes à vida social, enquanto membro da sociedade no exercício da cidadania. Compreender os fenômenos sociais, políticos, econômicos e culturais a partir dos conceitos sociológicos. Compreender os problemas sociais a partir da perspectiva sociológica. Compreender as diferentes manifestações culturais de etnias e segmentos sociais. Utilizar os conceitos básicos da Sociologia como contribuição para as diversas áreas do saber. Desenvolver reflexões sobre a realidade social em que vivemos. Desenvolver análise sociológica sobre sociedade moderna e suas principais características. Compreender o conjunto das relações sociais e suas inter-relações. Problematicar os processos sociais e a cultura da sociedade moderna. Analisar temas sociais atuais a partir da perspectiva sociológica.

### **CONTEÚDOS:**

1. História do Pensamento Sociológico: Delimitação do objeto de estudo da sociologia. O Nascimento da sociologia. Pensadores clássicos da sociologia. A sociologia de Durkheim. A sociologia de Max Weber. A sociologia de Karl Marx. Desenvolvimento da sociologia e suas principais escolas. 2.

Conceitos e Temas Sociológicos: Socialização. Divisão social do trabalho. Classes sociais. Fatos sociais. Ação social. Desigualdade social. Urbanização e evolução das cidades. Modo de vida urbano. Movimentos sociais no campo. Agricultura e modernização no campo. Poder político e relações de poder. Ideologia. Competição social. Conflitos sociais. Controle social. Capitalismo. Alienação e fetichismo. Valores sociais. Desenvolvimento da modernidade. Preconceito e Discriminação social. Cultura e mudanças culturais. Representações cotidianas. Lutas populares e movimentos sociais. Meios de comunicação e indústria cultural. Regimes de acumulação e evolução do capitalismo. Racionalização e burocratização. Modernidade e modernização. Mercantilização das relações sociais. Participação política. Meio ambiente e sociedade. Transformação Social. 3. Temas Contemporâneos: Violência. Desemprego. Pobreza e exclusão social. Novos movimentos sociais. Hipermercantilização das relações sociais. Globalização e relações internacionais. Ideologias contemporâneas. Alterações na estrutura de classes. Neoliberalismo e transformações do Estado. Revoluções, revoltas e protestos sociais. Reestruturação produtiva, Toyotismo e relações de trabalho. Mudanças tecnológicas e impactos sociais. Meios de comunicação e cultura contemporânea. Impactos ambientais das mudanças contemporâneas. Sociedade de consumo e consumismo. Sociedade de controle. Crises e mudanças sociais. Processos políticos contemporâneos. Processos econômicos contemporâneos. Evolução da sociedade brasileira. Movimentos sociais no Brasil. Estrutura Social e conflitos sociais no Brasil.

## **FILOSOFIA:**

### **HABILIDADES E COMPETÊNCIAS:**

Correlacionar as diferentes teorias e autores da filosofia tendo em vista a fundamentação das opiniões pessoais. Sintetizar a capacidade cognitiva, através do desenvolvimento da curiosidade e do gosto de aprender, da confiança em si próprio, do questionamento e da investigação. Relacionar informações sobre conhecimento, razão e realidade sóciohistórico-política. Capacidade para análise, interpretação de textos teóricos.

### **CONTEÚDOS:**

A REFLEXÃO FILOSÓFICA - Aspectos introdutórios.

1. O que é Filosofia? Definições de Filosofia. 2. O processo e atitude do filosofar. 3. Para que “serve” a filosofia?

### **TÓPICOS DE HISTÓRIA DA FILOSOFIA**

1. Filosofia antiga. Nascimento da Filosofia entre os Gregos. A passagem do mito ao logos. Condições históricas para surgimento da Filosofia: a invenção da escrita - o surgimento da moeda - o nascimento da pólis. O período cosmológico – os pré-socráticos. O período antropológico – Sócrates e os sofistas.

O período sistemático – Platão e Aristóteles. O período helenista – Estoicismo, Ceticismo, Epicurismo. 2. Filosofia Moderna. Surgimento da razão moderna na filosofia – Racionalismo X Empirismo. Surgimento da razão moderna na ciência moderna – A revolução científica do séc. XVII. A razão moderna na política – Surgimento do Estado moderno - Maquiavel, Locke, Hobbes e Rousseau. A crítica de Kant. 3. Filosofia contemporânea: O positivismo – Augusto Comte. O materialismo histórico-dialético – Karl Marx. O existencialismo – Kierkegaard, Heidegger, Sartre. Nietzsche e a transvaloração de todos os valores. A questão da pós-modernidade.

### TEMAS E PROBLEMAS DE FILOSOFIA

1. O ser humano: A condição humana: Cultura e Linguagem. O homem enquanto ser social, político, moral e cultural. Concepções de ser humano: Teorias essencialistas, A concepção metafísica, científica e existencialista. 2. Conhecimento e verdade: Modos de conhecer e tipos de conhecimento: mito, filosofia, ciência e senso comum. A intuição e o conhecimento discursivo. Origem do Conhecimento: Empirismo, Racionalismo e Criticismo kantiano. A questão da possibilidade do conhecimento: o dogmatismo, o ceticismo e o criticismo. A questão da verdade: conceito tradicional de verdade – teorias e critérios de verdade. 3. A lógica: Princípios básicos da argumentação. Estudo de falácias lógicas. Verdade e validade - Lógica e argumentação. 4. A questão Ética: Ética e Cidadania. O campo da ética e da moral. Os valores: Juízos de fato e juízos de valor - ser e dever ser - universalidade e relatividade dos valores: diversidade cultural e etnocentrismo. Ética e política - liberdade e determinismo. Indivíduo e comunidade – conflito - lei e justiça. Universalidade e relatividade dos valores. Dilemas éticos contemporâneos, na genética, na medicina, no meio ambiente, nas experiências atuais nos diversos campos. Bioética, a ética ambiental, a ética na escola e no trabalho. Ideologia e alienação. Universalismo, relativismo e multiculturalismo. Formas contemporâneas de alienação moral individualismo, as condutas massificadas, o consumismo, a indiferença. 5. Filosofia e Ciência: Relação e distinção entre Filosofia e Ciência. Surgimento da Ciência Moderna e suas características. A questão do método e da objetividade nas Ciências Naturais e Humanas. Ciência e ideologia. Conhecimento e linguagem. 6. Estética: Arte e realidade: imitação e representação. O belo e a questão do gosto. Arte e técnica. A função social da arte. Crítica à indústria cultural. Arte e técnica.

### ARTES

#### HABILIDADES E COMPETÊNCIAS:

Analisar e refletir sobre as diversas manifestações da arte, em suas múltiplas funções. Compreender que a arte é um saber construído em várias linguagens por diferentes culturas e que desenvolve análise crítica e estética do contexto social. Analisar, refletir e compreender os diferentes processos da arte, com seus diferentes instrumentos de ordem material e ideal, como manifestações socioculturais e

históricas. Conhecer e aplicar conceitos artísticos com base na contextualização filosófica, histórica, sociológica, antropológica, semiótica, científica e tecnológica. Identificar e analisar os conceitos geométricos no contexto da linguagem artística. Compreender a dimensão sócio histórica do patrimônio artístico regional, brasileiro e mundial, sua importância e utilização por diferentes grupos sociais e étnicos. Comparar a produção artística e seus efeitos na evolução histórica. Perceber a interferência da industrialização na produção artística e realizar análise crítica desse processo. Reconhecer e analisar as produções artísticas brasileiras e sua diversidade cultural.

#### CONTEÚDOS:

1. Conceito de Arte. 2. Funções da Arte. 3. Estética. 4. Crítica. 5. História da Arte: Produção artística na Pré-história. Produção artística na Antiguidade. Produção artística na Idade Média. Arte pré-colombiana. Arte no Renascimento. Arte no Brasil. Arte no Modernismo. As Vanguardas. Arte Contemporânea. 6. PRODUÇÃO EM ARTE: Desenho. Pintura. Escultura. Gravura. Objetos. Fotografia. Cinema. Vídeo. Técnica mista. A instalação. 7. ELEMENTOS VISUAIS: Ponto. Linha. Espaço. Plano. Cor. Luz. Composição e configuração e ritmo dos elementos.

## ANEXO III - MATRIZ CURRICULAR

<b>Módulo I</b>				
	Componente curricular obrigatório	Carga horária		
		Semanal	Mensal	semestral
<b>Fase I</b>	Leitura e Produção de Texto	4	16	72
	Fundamentos das Artes Cênicas I - Dança	4	16	72
	Laboratório de Iluminação	4	16	72
	Teorias da Arte	4	16	72
	Sociedade e Política Cultural	4	16	72
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>360</b>
<b>Módulo II</b>				
	Componente curricular obrigatório	Carga horária		
		Semanal	Mensal	semestral
<b>Fase II</b>	Marketing e Empreendedorismo Cultural	4	16	72
	Inglês Instrumental	4	16	72
	Fundamentos das Artes Cênicas II – Música	4	16	72
	Gestão de Projetos I	4	16	72
	Lab. de Espaço Cênico e Cenografia e as Novas Tecnologias	4	16	72
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>360</b>
<b>Módulo II</b>				
	Componente curricular obrigatório	Carga horária		
		Semanal	Mensal	semestral
<b>Fase I</b>	Metodologia de Pesquisa	4	16	72
	Design Gráfico	4	16	72
	Gestão de Projetos II	4	16	72
	Fundamentos das Artes Cênicas III – Teatro	4	16	72
	Fotografia e Audiovisual	4	16	72
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>360</b>
<b>Fase II</b>		Semanal	Mensal	semestral
	Laboratório de Figurino e Maquiagem I	4	16	72
	Plano de Negócios Culturais	4	16	72
	Fundamentos das Artes Cênicas IV – circo	4	16	72
	Trabalho de Conclusão de Curso I	4	16	72
	Elaboração de Projetos Culturais e Planos de Mídia	4	16	72
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>360</b>	
<b>MÓDULO III</b>				
	Componente curricular obrigatório	Carga horária		
		Semanal	Mensal	semestral
<b>Fase Única</b>	Laboratório de Figurino e Maquiagem II	4	16	72
	Trabalho de Conclusão de Curso II	4	16	72
	Produção de Espetáculo Cênico	4	16	72
	Direção de Arte	4	16	72
	Prática de Cenografia e Iluminação	4	16	72
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>360</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA (60´)</b>		<b>1.800h</b>		
<b>ATIVIDADE COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA</b>		<b>100h</b>		
<b>SAÍDA TECNÓLOGO EM PRODUÇÃO CÊNICA</b>		<b>1900h</b>		



**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / OU**  
**COM TRANSTORNODO ESPECTRO AUTISTA**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista)

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, conforme a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 12.764/2012, o Decreto nº 7.824/2012, Lei Estadual nº 19.075/2015 e o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

Deficiência Física

Deficiência Auditiva

Deficiência Visual ou Visão monocular (Redação dada pela Lei nº 14.126/2021)

Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Deficiência Intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se dá devido à seguinte situação: \_\_\_\_\_

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

## ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo-assinado \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do PSD \_\_\_\_/202\_\_ que sou \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(informar a etnia, conforme o quesito cor ou raça o quesito cor  
ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): preto, pardo,  
indígena, quilombola ou outras etnias). A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação  
afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de  
indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma  
divergência.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às  
penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem  
efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas,  
além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

## ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados de baixa renda ou em vulnerabilidade social)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
e CPF nº \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de no máximo 1,5 Salário-Mínimo Federal, atendendo assim a condição de Baixa Renda, e que estou ciente de que, caso seja necessário, a EFGABF poderá solicitar a apresentação da minha documentação para fins de comprovação da referida renda.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

**ANEXO VII - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz,  
em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e imagem a fim de que sejam publicados nos veículos de  
comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da Escola  
do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França desde que de forma não lucrativa, e que não  
haja desvirtuamento da sua finalidade.

Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de  
estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima  
mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque,  
das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais  
(YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada  
haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a  
presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

## **ANEXO VIII - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS**

### **PESSOAS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Em observância aos artigos 7º e 11º da Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, eu (nome)(nacionalidade) \_\_\_\_\_

(estado civil) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) CPF/MF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ residente domiciliado(a) doravante denominado(a)

TITULAR, e também como ( ) FUNCIONÁRIO(A), ( ) ALUNO(A), ( ) REPRESENTANTE

LEGAL, ( ) de (nome), (CPF), PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS, ( ) VISITANTE, ( )

OUTROS: \_\_\_\_\_, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), a Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT) e das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), denominadas CONTROLADORAS, tomem decisões referentes ao tratamento de meus dados pessoais, o qual inclui coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, transferência, difusão ou extração e para as finalidades de acordo com as condições aqui estabelecidas.

#### **DADOS PESSOAIS**

As CONTROLADORAS ficam autorizadas a tomarem decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados do(a) TITULAR:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e-mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc...

#### **FINALIDADES DO TRATAMENTO**

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

1. Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
2. Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021;
3. Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
4. Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
5. Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
6. Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
7. Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
8. Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e

avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.

9. Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.

Estou ciente que as CONTROLADORAS poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

#### **RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA**

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho dos funcionários e prestação de serviços.

#### **DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES**

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

**O TITULAR** e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018.

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14º, §1º da Lei 13.709/2018.

#### **CONFIDENCIALIDADE**

Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

#### **DIREITOS DO TITULAR**

O TITULAR tem direito a obter das CONTROLADORAS, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

V- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VI- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VII- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

#### **DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência às CONTROLADORAS.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social), \_\_\_\_\_ portador do  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, e  
estudante \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ curso  
\_\_\_\_\_/EFG \_\_\_\_\_,

declaro que, em conformidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação, contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado e participar deste certame utilizando meu nome social.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil ou do responsável, se menor)